



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-reitora de Pós-Graduação
Edital - Seleção Interna do PPGPSI/UFPE para Programa de
Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Em conformidade com o Edital PROPG nº 04/2025, referente a Concessão de Bolsas PDSE/Capes 2026 [Alterado pela Retificação nº 01, de 27/08/2025] e o Plano de Internacionalização da UFPE 2017-2027, de abril de 2018, os arts. 1º a 109 do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, anexo à Portaria CAPES nº 289/2018, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições e a partir de trabalho conduzido por uma Comissão especialmente instituída para este fim, arrola a seguir informações relevantes ao processo de Seleção Interna do PPGPsi/UFPE.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289/2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

I. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Será exigido do(a) candidato(a) à bolsa PDSE:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Ser estudante de doutorado regularmente matriculado(a);
- d) Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação do PPG ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Cronograma deste Edital (Item 4);
- e) Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 26/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço <https://www.ufpe.br/propg/editais/2024>;
- f) Estar com o currículo Lattes atualizado;
- g) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

- h) Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;
- i) Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes.

II. SOBRE DOCUMENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

O(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail coordenacao.ppgpsi@ufpe.br, até a data estabelecida no cronograma deste Edital (**04/09/2025 até 11/09/2025**), os seguintes documentos:

1. **Carta do orientador(a)**, devidamente assinada, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
2. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior;**
3. **Cópia do Histórico escolar do doutorado** em andamento contendo o promedio acadêmico;
4. **Carta do(a) orientador(a) declarando possível data da defesa da tese;**
5. **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (ano corrente) e contendo um anexo com o identificador ORCID também atualizado;
6. **Cópia de documento de identificação com foto:**
 - a. Se brasileiro/a: Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto) ou documento de órgão de classe (com foto);
 - b. Se estrangeiro/a: visto permanente no Brasil ou Cópia de visto de estudante ou Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento que comprove a Naturalização Brasileira.
7. **Plano de pesquisa no exterior**, conforme **Anexo I** deste Edital;
8. **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme **Anexos II e III**, devidamente assinadas pelo(a) coorientador(a) no exterior e pelo orientador(a) brasileiro(a), respectivamente:
 - a. Alternativamente, o(a) candidato(a) poderá apresentar comprovante de proficiência linguística conforme a CAPES (Ver **Anexo IV** Capes - Proficiência);

9. **Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior**, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- a. A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplos: outubro de 2026 a janeiro de 2027 (4 meses); fevereiro de 2026 a junho de 2026 (5 meses); setembro de 2026 a maio de 2027 (9 meses);
 - b. O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (**Anexo V**).

III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios condicionantes:

1. Verificação do atendimento do(a) candidato(a) aos requisitos estabelecidos neste Edital;
2. Cumprimento, pelo(a) candidato(a), do cronograma previsto para a seleção;
3. Conformidade da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) com as exigências do Edital;
4. Aderência do projeto ao Plano de Internacionalização da UFPE.

Ordem dos critérios classificatórios:

1. Priorização de candidatos/as contemplados pela Política de Ação Afirmativa do PPGPsi/UFPE: negros (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (travestis, transexuais e transgênero), com deficiência, e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme preconiza a Instrução Normativa PPGPsi/UFPE nº 22/2025 – Concessão e manutenção de bolsas.
2. Evidências de desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
3. Pertinência do Plano de pesquisa e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador(a) no exterior às atividades propostas.

IV. CRONOGRAMA:

Etapa	Responsável	Período
Inscrição no Programa	Candidato	04 a 11/09/2025
Divulgação das candidaturas habilitadas	Coordenação do PPG	12/09/2025
Prazo recursal	Candidato	15 a 16/09/2025
Divulgação do resultado final das candidaturas habilitadas	Coordenação do PPG	17/09/2025
Avaliação pela Comissão	Comissão interna do PPG	18 a 22/09/2025
Divulgação do Resultado da Avaliação pela Comissão do PPGpsi	Coordenação do PPG	23/09/2025
Envio dos documentos dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna do PPG à PROPG	Coordenação do PPG	24 a 26/09/2025
Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos(as) contemplados(as) e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	29/09/2025
Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC)	Coordenação do PPG	até 01/10/2025
Divulgação do resultado FINAL – lista geral de candidatos(as) contemplados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	02/10/2025
Inscrição online no Sicares (apenas candidatos(as) contemplados(as) ou na lista geral de espera	Candidato	22/09 a 07/10/2025 (no último dia, até as 17 horas)
Homologação dos candidatos(as) inscritos(as) no Sicares	PROPG	13/10 a 17/10/2025
Início dos estudos no exterior	Bolsista	janeiro ou fevereiro/2026

V. CHECK LIST

Documentos para candidatura, gerados em PDF até o limite de 5MB, conforme detalhado neste edital:

1. Carta do orientador(a)
2. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior;
3. Cópia do Histórico escolar do doutorado
4. Carta do(a) orientador(a) declarando possível data da defesa da tese;
5. Cópia do Currículo Lattes;
6. Cópia de documento de identificação com foto;
7. Plano de pesquisa no exterior;
8. Declarações de reconhecimento de fluência linguística
9. Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior